

No Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
a CCJ e à GEOP.
Em 17/03/00.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 16/02/00
Assessoria de Plenário

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
(Do Deputado Xavier)

PLC 507/2000

Amplia as dimensões do lote 02 do
Conj. "G" da Quadra 402 da Região
Administrativa de Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O lote 02 do Conj. "G" da Quadra 402, da Região Administrativa de Samambaia, passa a ter as dimensões 30 x 35 metros, com ampliação no sentido do Conj. "H" da Quadra em epígrafe.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas a adequar o mapa do local às novas dimensões.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

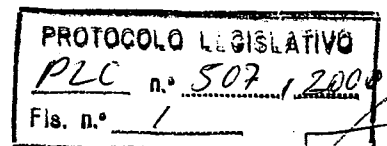
JUSTIFICATIVA

O lote em referência é ocupado pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, tendo medida original de 30 x 20 metros, cuja área é inadequada para a prática devida das atividades da igreja nos campos espiritual e social.

A presente proposta visa ampliar o lote em mais 450 m² (30 x 15 metros), o que irá contribuir para a viabilização das atividades da igreja junto àquela comunidade. Ressalta-se que a área a ser absorvida pelo lote encontra-se ociosa, sem cumprir com sua função social, servindo apenas para depósito de entulhos.

Sala das Sessões, / /

[Assinatura]
Deputado Xavier



068 AM10:10 15FEV00